



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.083, DE 10 DE MAIO DE 1989

DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA CIRILO ALVES DE ABREU AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º.- Fica denominada RUA CIRILO ALVES DE ABREU, a rua situada ao lado da Igreja Católica desta Cidade de Divino, passando por onde está erigido o Cruzeiro com extensão até ao Cemitério Público.


Art. 2º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa da denominação para afixação na mencionada rua.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 10 de maio de 1989.

  
AMADEU CAMPOS PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE MEIRELES SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL